

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17**, com sede na Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim/PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 97, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 068.955.694-21 e portador do RG n.º 7.120.017, SDS/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela **Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista**, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 5201205 SDS/PE e no CPF/MF sob o n.º 027.742.584-05, residente e domiciliado na Rua Marciano Augusto de Melo, 99, Centro, Bom Jardim - PE e como **CONTRATADA**, a Empresa **GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.794.511/0001-34**, com sede na Rua Senador José Henrique, 224, Sala 1203 - Empresarial Alfred Nobel, Ilha do Leite, Recife - PE, neste ato, representada pelo **Sr. Adriano Barbosa da Fonseca**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: n.º 032.346.404-16 e no RG: 5.564.313 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, n.º 674, Boa Viagem, Recife - PE, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei n.º 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **10 (dez) meses**, tendo por termo inicial o dia **30/07/2022** e pôr termo final o dia **30/05/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

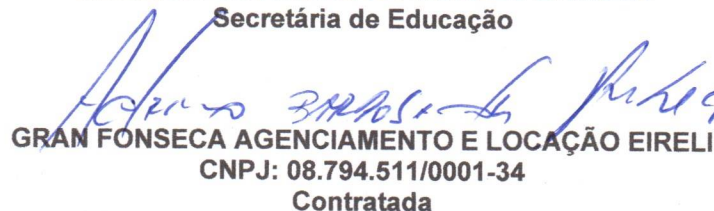
Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de n.º 030/2020 - PM que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação e Gerenciamento de Veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Bom Jardim-PE, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 25 de julho de 2022.




JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

Danielly Monteiro de Moraes Batista
DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Secretária de Educação



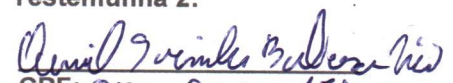
GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 08.794.511/0001-34
Contratada

Testemunha 1:



CPF: 097.823.764-18

Testemunha 2:



CPF: 080.944.154-30